



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 236 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 25 de Novembro de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 236, Chapadão do Sul (MS), 25 de Novembro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Edson Borges.  
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

#### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;  
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;  
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;  
1º Secretário - Elso Bandeira  
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: José Humberto  
Vereador: Levi da Silva

### Poder Executivo

#### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

JOCELITO KRUG, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 49º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECIDE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2009 na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2009 de 25/09/2009.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Chapadão do Sul-MS, 20 de novembro de 2009.

JOCELITO KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1.784, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades natalinas e de final de ano, onde a maioria dos servidores necessita viajar para poder encontrar seus familiares,

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

Considerando, ainda, a necessidade de conceder férias aos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Concede férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais de Chapadão do Sul no período de 21 de Dezembro de 2009 a 09 de Janeiro de 2010.

§ 1º Dependendo do interesse público, as férias coletivas mencionados no caput deste artigo poderão ser prorrogadas por mais 10 (dez) dias.

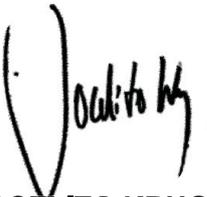
§ 2º Ficam excluídos os Servidores Públicos Municipais que estiverem relacionados nas escalas de plantão de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais, para atendimento ao público, durante o período de férias coletivas.

Art. 3º No período relacionado no artigo 1º, o expediente externo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul será das 08 (oito) às 11 (onze) horas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 24 de novembro de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.785, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“Nomeia Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º De conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, os membros abaixo nominados:

a) Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: CLAUDETTE FREIRE MACHADO ROCHA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente: IVÂNIA MARISA SEBASTIANY - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: MARCELI KORB – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

Suplente: CONCEIÇÃO APARE-

CIDA NUNES DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

b) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: RUTENBERG ALBUQUERQUE TENÓRIO – Representante da Loja Maçônica Edificadores da Paz;

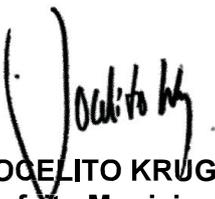
Suplente: VALDEMAR MENDONÇA DE SOUZA – Representante da Loja Maçônica Edificadores da Paz;

Titular: IVALDO JOSÉ PORFÍRIO – Representante do Movimento dos Assentados;

Suplente: JOÃOANTÔNIO PADILHA – Representante do Movimento dos Assentados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.765, de 16 de outubro de 2009.

Chapadão do Sul – MS, 24 de novembro de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal



**Poder Legislativo**

**Indicação 170/09**

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes Edson Giroto, e ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Junior, solicitando para que seja substituída a ponte de madeira na MS 229 da Pedra Branca, por uma ponte de concreto.

**JUSTIFICATIVA**

Esse instrumento se faz necessário devido ao grande fluxo de maquinários agrícolas de grande porte, que utilizam esse trajeto. Como é uma região de erosão acentuada, sugerimos a colocação de tubos na parte central com aterramento nos pontos ou cabeceiras, pois o volume de água do riacho, não é muito grande.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2009.

**Ver. Prof. Guerino**

**Indicação 171/09**

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito

Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes Edson Giroto, e ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Junior, solicitando Abertura de uma estrada paralela à MS 306, para o desvio de maquinários agrícolas na região do Pouso Frio.

#### JUSTIFICATIVA

O tráfego dos maquinários agrícolas na MS 306 é constante e perigoso. Por isso sugerimos esse desvio, partindo do Terminal do Trem, até a Fazenda Pouso Frio, facilitando muito o trânsito da região e dos usuários entre Chapadão do Sul e Costa Rica.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2009.

**Ver. Prof. Guerino**

#### Moção 013/09

Vereador Dr. Flávio

O Vereador da Câmara Municipal de Chapadão do Sul que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha Moção de Congratulações, ao Tenente Coronel Polícia Militar Enir Souza Júnior, lotado no DETRAN-MS pelo empenho e desenvoltura em que comandou o curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito em nossa cidade.

A importância do treinamento está demonstrada pelos efeitos verificados durante a fiscalização realizada em nossa cidade, dado o caráter educativo das atividades, buscando a diminuição dos índices de acidentes de trânsito registrados em todo território nacional.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2009.

**Ver. Dr. Flávio**



**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [dosul@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:dosul@chapadaodosul.ms.gov.br)**